

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
BOLSAS REMANESCENTES – ANO LETIVO 2023**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, mantenedora do COLÉGIO MARISTA PIO XII, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.982.352/0013-55 e estabelecido na RUA RODRIGUES ALVES, 701, JARDIM CARVALHO CEP nº 84015-440, na cidade de PONTA GROSSA-PR, torna pública o resultado do processo para concessão de bolsas sociais, bolsas remanescentes para o ano letivo 2023, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei nº 12.101/2009 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 07/2022, para concessão de bolsas de estudos integrais (100%) e bolsas de estudos parciais (50%).

1 DA CLASSIFICAÇÃO

- 1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa a ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com os números de protocolo entregue no momento da inscrição.
- 1.2 Para a concessão de bolsa social para novos candidatos no estabelecimento de educação, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

| CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA NOVOS CANDIDATOS À BOLSA SOCIAL - BOLSAS REMANESCENTES | | | |
|--|--------------------|-------------------|----------------------------|
| Segmento de Ensino | Série/turno | % da bolsa | Número do Protocolo |
| Ensino Fundamental | 6/manhã | 50% | 8873 |
| Ensino Fundamental | 6/manhã | 50% | 8822 |
| Ensino Fundamental | 7/manhã | 50% | 8843 |
| Ensino Fundamental | 7/manhã | 50% | 8821 |
| Ensino Fundanental | 8/manhã | 50% | 8885 |
| Ensino Fundanental | 8/manhã | 50% | 8841 |
| Ensino Médio | 1/manhã | 50% | 8875 |
| Ensino Médio | 1/manhã | 50% | 8860 |
| Ensino Médio | 1/manhã | 50% | 8858 |
| Ensino Médio | 2/manhã | 50% | 8819 |

- 1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da Matrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado em Edital 06/2022, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda do direito à bolsa.

2 FILA DE ESPERA

2.1 Conforme previsto no item 7 do Edital 06/2022, a classificação em fila de espera não garante a condição de bolsista, uma vez que depende de disponibilidade de bolsas do ano letivo a que se refere esta Edital, além de considerar o período do calendário letivo transcorrido.

2.2 Os candidatos em lista de espera poderão ser convocados a qualquer tempo em razão da desistência da bolsa por outro candidato já convocado. Neste caso, considerando a ordem de classificação deste processo, será possível realizar nova análise documental e convocação para bolsa social, desde que dentro do período de vigência a que se refere este Edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a matrícula/rematricula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Concessão da Bolsa Social para o ano letivo de 2023, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

4.2 A família requerente da bolsa social fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou idoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

4.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento de matrícula, devendo o estudante/candidato, para ter sua matrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei nº 9.870/99.

Adilson José Janovski
Diretor
Colégio Marista PIO XII